

EDITAL Nº 001, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, de Profissionais para atuar na função de **Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos FIC EaD/Bolsista**, no âmbito do Programa NOVOS CAMINHOS/Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de profissionais para atuarem nos cargos de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância, como bolsistas, nos cursos de Formação Inicial e Continuada- FIC: **Agente de Alimentação Escolar, Assistente Administrativo, Assistente de Secretaria Escolar, Contador de Histórias, Auxiliar Pedagógico e Cuidador de Idosos** do Programa NOVOS CAMINHOS/Pronatec- Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação, e regulamentada pela Portaria-Seduc nº 1.343, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.635, de 08 de junho de 2016 e Portaria-Seduc nº 2.288, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.912, de 18 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e será conduzido por Comissão Avaliadora instituída, especialmente, para tal finalidade por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

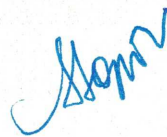
1.2. O presente Certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que os bolsistas desempenharão, durante o período de duração dos cursos e conforme suas responsabilidades estabelecidas neste edital.

1.3. O Presente Certame destina-se a **selecionar candidatos para os cargos de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância** a serem distribuídos nos municípios de **Araguaína, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins e Pedro Afonso**.

1.4. Os cursos de Formação Inicial e Continuada FIC – EaD serão ofertados pela Seduc/Programa NOVOS CAMINHOS/Pronatec, de acordo com o Anexo VIII, obedecendo ao seguinte cronograma:

Tabela 1: CRONOGRAMA

Período	Atividades
07/05/2020	Publicação do Edital de Seleção.
07/05 à 12/05/2020	Período de inscrições e envio da documentação via e-mail.
13/05 à 15/05/2020	Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e documentação comprobatória dos Candidatos.
18/05/2020	Resultado Preliminar.
21 e 22/05/2020	Interposição de Recursos, exclusivamente via e-mail.





25/05/2020

Divulgação do resultado final e Homologação.

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos, e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa NOVOS CAMINHOS/Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego tem como objetivo estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico no País.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação superior em curso tecnólogo ou nível superior compatível com a área de conhecimento do curso pretendido, de acordo o quadro ANEXO VIII.
- b) Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com calendário e carga horária do curso;
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações fora do município em que reside, presencial ou via web, quando solicitado;
- d) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (e-mail, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros);
- e) Ter experiência comprovada no ensino a distância para o cargo que irá concorrer.

3.2. O não cumprimento dos requisitos mínimos desta chamada pública ou a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação apresentada pelo profissional, dará ensejo à eliminação da inscrição do candidato ou à rescisão do Termo de Compromisso do selecionado sem prejuízo das demais providências cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá imprimir formulários constantes nos anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, disponíveis no portal da Seduc, na aba Pronatec, processo seletivo 2020 e preencher todos os campos, digitalizar e, em seguida encaminhar, exclusivamente, via endereço eletrônico (e-mail) editais.pronatec@seduc.to.gov.br no período de 07/05 à 12/05/2020.

4.2. Juntamente com os anexos, o candidato deverá encaminhar:

4.2.1 Comprovante atualizado de inscrição de pessoa física na Receita Federal – CPF e Carteira de Identidade;

4.2.2 Certificados de escolaridade exigidos, enquanto formação mínima;

4.2.3 Comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

4.2.4 Serão considerados documentos de identificação, para inscrição nesta seleção: documentos oficiais que contenham fotos e sejam válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Forças Armadas e Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.



4.3 A comissão de avaliação será responsável pela formação do cadastro de reserva e procederá à análise do material fornecido pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos constantes neste edital.

4.4 **NÃO** será validada a inscrição sem o anexo digital de itens ou toda a documentação exigida neste edital.

4.5. O candidato deverá se inscrever apenas para um curso e uma vaga, observando a área de formação exigida e o não acúmulo de carga horária.

4.5.1 A Comissão Avaliadora **NÃO** se responsabilizará por inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto, assim como **NÃO** receberá inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

4.6. Não serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora, bem como de Instituições que não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC.

4.6.1. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos. Para os demais níveis, certificados, observando o ANEXO VI, que estabelece os critérios para a pontuação.

4.6.2. A comprovação de experiência será mediante cópia de: Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), Declaração do empregador, Declaração de experiência emitida pelo órgão. Observar o item 4.7 e os Anexos II e VI.

4.7. Os documentos apresentados **NÃO** deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas.

4.8. **NÃO** serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, ou ainda:

4.8.1 Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas **NÃO** caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.8.2 **NÃO** serão aceitos Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos (Mestrado e Doutorado).

5. DAS VAGAS

5.1 Cada candidato deverá se inscrever em apenas um curso e uma vaga, conforme Tabela 2 - Cursos e Vagas;

5.2 O candidato que se inscrever para a função de Tutor a Distância deverá escolher o curso e o município em que irá concorrer, conforme Tabela 2 - Cursos e Vagas;

5.2.1 O candidato a tutor a distância deverá, preferencialmente, residir no município para o qual irá se inscrever;

5.3 Serão selecionados somente os dez primeiros classificados para composição do cadastro de reserva.

Tabela 2 - CURSOS FICs / VAGAS

CURSO FIC/CH	MUNICÍPIOS	VAGAS	MODALIDADE
Agente de Alimentação Escolar (160 horas)	Araguaína	01 professor de Educação a Distância	EaD
	Miracema do Tocantins	02 tutores a distância,	

Assinatura



		sendo um para cada município	
Assistente Administrativo (160 horas)	Araguaína	01 professor de Educação a Distância	EaD
	Miracema do Tocantins	02 tutores a distância, sendo um para cada município	
Assistente de Secretaria Escolar (180 horas)	Gurupi	01 professor de Educação a Distância	EaD
	Pedro Afonso	02 tutores a distância, sendo um para cada município	
Auxiliar Pedagógico (200 horas)	Palmas	01 professor de Educação a Distância	EaD
	Paraíso do Tocantins	02 tutores a distância, sendo um para cada município	
Cuidador de Idosos (160 horas)	Gurupi	01 professor de Educação a Distância	EaD
	Palmas	02 tutores a distância, sendo um para cada município	
Contador de Histórias (160 horas)	Paraíso do Tocantins	01 professor de Educação a Distância	EaD
	Pedro Afonso	02 tutores a distância, sendo um para cada município	

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae* (**ANEXO II**), levando em conta os critérios de pontuação do **ANEXO VI**.

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter **NÃO** cumulativo, conforme **ANEXO VI**.

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, conforme **ANEXO VI**.

6.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.4.1 Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida;

6.4.2 Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art.27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).



§1º Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo, descumprir os requisitos elencados neste tópico.

§2º A Secretária de educação, Juventude e Esportes poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro ou padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, conforme **ANEXO VI**.

7.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será divulgado no site eletrônico www.seduc.to.gov.br nos termos deste edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada.

7.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será exclusiva do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à pontuação de título, poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 01.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VII), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

8.3. **NÃO** serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e / ou entregues pessoalmente.

8.4. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja, no ANEXO VII.

9.2. Serão relacionados somente os dez primeiros classificados para cada cargo do presente Processo Simplificado de Seleção para Cadastro de Reserva.

9.3. A homologação do resultado final será divulgada no dia 25/05/2020, por meio do site www.seduc.to.gov.br e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação do aprovado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas e prazo de validade do processo seletivo.

10.2. O aprovado poderá ser convocado pelo site: www.seduc.to.gov.br, e/ou e-mail do selecionado, devendo o candidato apresentar-se na Diretoria Regional de Educação, a qual seu curso está jurisdicionado.

10.3. No ato da apresentação, o candidato deverá entregar cópias da documentação: **Cédula de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor,**

Manoel



Reservista para os candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos, comprovante de Endereço com CEP, comprovante de inscrição do PIS/Pasep, comprovantes de escolaridade, comprovação de experiência profissional e ANEXO IV preenchido pelo setor de Rh (para servidor), entregues na Diretoria Regional de Educação, sendo todas autenticadas pelo servidor que irá receber e ficarão arquivadas nos respectivos processos de pagamento, na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante – Coordenação Geral do Pronatec/Seduc, situada à – QD. 103 Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 Edifício Jocelino Pinto, – CEP 77.015-028, em Palmas/Tocantins. Telefone (63) 3218-6128. AS CÓPIAS DEVERÃO AINDA SER AUTENTICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

Atribuições dos Professores de Educação a Distância

11.1. Os professores de Educação a Distância, selecionados e convocados, deverão desenvolver as seguintes atribuições:

11.1.1. Conforme a ementa do curso, de acordo com o Guia dos cursos FIC, deverá planejar e elaborar conteúdos, videoaulas, atividades, avaliações, fóruns e demais instrumentos pedagógicos, com uso das tecnologias, necessários para o bom desenvolvimento do curso;

11.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

11.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas, por meio de relatórios e avaliações, bem como entregar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, na Coordenação Geral do Programa NOVOS CAMINHOS/Pronatec/Seduc;

11.1.4. Participar de encontros virtuais promovidos pela Coordenação do Programa;

11.1.5. Elaborar, participar e colaborar com o Técnico do Programa NOVOS CAMINHOS/Pronatec, prestando as informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, para fim de comprovação da realização das aulas;

11.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor de Educação a Distância, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral do Programa;

11.1.7. Realizar a revisão linguística e adequar o formato do material didático e atividades desenvolvidas para a modalidade a distância;

11.1.8. Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

11.1.9. Desenvolver e disponibilizar na plataforma do curso: conteúdos, atividades, avaliações, orientações explicativas e gabaritos referentes à disciplina curricular sob sua responsabilidade;

11.1.10. Desenvolver e disponibilizar os gabaritos aos tutores a distância, referente às atividades e avaliações das disciplinas curriculares sob sua responsabilidade, conforme ementa do curso, e guia Pronatec dos cursos FIC;

11.1.11. Realizar trabalhos em parceria com o tutor a distância, nas orientações, execuções e correções das atividades e mediação nos fóruns;

11.1.12. Organizar, elaborar, em conformidade com o calendário do curso, as avaliações e atividades da disciplina, atendendo o conteúdo ministrado e o cumprimento do plano de curso;

11.1.13. Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

- 11.1.14. Elaborar relatórios de aplicação de metodologia de ensino para os cursos na modalidade a distância;
- 11.1.15. Autoavaliar-se continuamente;
- 11.1.16. Articular-se com a coordenação pedagógica e com os tutores a distância em busca do melhor desempenho dos estudantes da disciplina;
- 11.1.17. Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os tutores e cursistas, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando-os ao trabalho cooperativo e colaborativo dentro de sua carga horária semanal disponibilizada, na modalidade EaD;
- 11.1.18. Entregar relatório mensal das atribuições desenvolvidas, assinado, para a Coordenação Pedagógica do Programa NOVOS CAMINHOS/Pronatec;
- 11.1.19. Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

Atribuições do Tutor a Distância:

- 11.1.20. Auxiliar o professor de educação a distância nas atividades educacionais;
- 11.1.21. Estabelecer e promover contato permanente com os cursistas e professor de educação a distância durante o curso;
- 11.1.22. Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os cursistas;
- 11.1.23. Apoiar os cursistas no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;
- 11.1.24. Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- 11.1.25. Elaborar os relatórios de desempenho dos estudantes nas atividades, fóruns e avaliações;
- 11.1.26. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor de educação a distância e o cursista;
- 11.1.27. Elaborar relatório semanal sobre o rendimento dos cursistas nas atividades e fóruns, identificando suas dificuldades com relação ao domínio de conteúdos e à realização das avaliações, atividades e fóruns e encaminhar para o professor de educação a distância, com cópia para a Coordenação Pedagógica do Programa NOVOS CAMINHOS/Pronatec;
- 11.1.28. Auxiliar diariamente, os cursistas nos estudos dos conteúdos do curso e nas realizações das atividades, promovendo discussões e debates nas ferramentas fórum e sala de bate-papo;
- 11.1.29. Estimular e acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas, mediando a interação entre os estudantes;
- 11.1.30. Realizar correção de atividades e avaliações e dar retorno aos alunos nas orientações a distância;
- 11.1.31. Estimular a participação dos estudantes nos fóruns, respondendo às dúvidas e fazendo as devidas considerações/mediações, no prazo de até 24 horas, após a postagem do cursista;
- 11.1.32. Desenvolver estratégias no combate à evasão e abandono, como: envio constante de e-mails, criação de grupos de WhatsApp, realização de vídeo chamadas através de aplicativos para favorecer a aproximação, estimular a participação e o bom desempenho dos cursistas durante o curso;
- 11.1.33. Registrar os resultados das atividades e avaliações/provas no AVA (Plataforma do curso) e demais instrumentos normativos;





- 11.1.34. Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos no curso;
- 11.1.35. Autoavaliar-se continuamente;
- 11.1.36. Entregar relatório mensal das atribuições desenvolvidas para a coordenação pedagógica do Programa NOVOS CAMINHOS/Pronatec;
- 11.1.37. Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

12. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

12.1. No caso do bolsista que atua no Programa NOVOS CAMINHOS/Pronatec Sede, não poderá acumular Bolsas deste Programa, no âmbito desta Pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente.

12.1.2 Para os demais bolsistas, é vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas de que trata, conforme rege o art.1º, §3º, da Lei 11.273/2006.

12.1.3. A remuneração dos profissionais bolsistas será de conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e Portaria do MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015, disponibilizados no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/pronatec> bem como pela Portaria-Seduc nº 2.288, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.912, de 18 de julho de 2017.

12.1.4. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, no caso de bolsistas sem vínculo empregatício com o estado do Tocantins, será descontado:

12.1.4.1. INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;
II - ISSQN Lei complementar nº 116/2003;

12.1.4.2. IRRF, conforme art. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

Tabela 3: QUADRO DE FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA – AUXÍLIO POR HORA/AULA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Conforme o Curso	Doutor: R\$ 70,00(setenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Mestre: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
TUTOR A DISTÂNCIA 15 h/semanais (menos de 20 alunos)	15h semanais	R\$ 20,00 (vinte reais) por hora
20 h/semanais (mais de 20 alunos)	20h semanais	R\$ 20,00 (vinte reais) por hora

12.1.5. Para pagamento do bolsista aprovado e convocado, este deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome (ITEM OBRIGATÓRIO).

12.1.6. O pagamento da bolsa auxílio poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle

Manoel



requeiram informações e esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa.

12.1.7. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa NOVOS CAMINHOS/Pronatec/Seduc;

13. DA VALIDADE DO CERTAME

13.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 01(um) ano, contado da homologação do resultado final da seleção, permitida a prorrogação por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As aulas acontecerão na modalidade EAD, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - plataforma EaD da Seduc, em decorrência das ações adotadas pelo Governo Federal para a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus e de modo a atender ao novo contexto socioeconômico deflagrado pela pandemia da Covid-19.

14.2. Em caso do não preenchimento das vagas, a Seduc se reserva ao direito de designar, por meio de Portaria, um profissional, desde que atendidas às demais disposições deste Edital.

14.3. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br - Coordenação Geral do Pronatec/Seduc.

14.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral da Bolsa-Formação e a devida homologação do Gestor da Pasta.

14.5. O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

14.5.1. Por solicitação do bolsista;

14.5.2. Em função do término de turmas ou cursos;

14.5.3. Por iniciativa do Coordenador Geral, nos casos de ausência na plataforma do Curso/ ou sem acesso a plataforma, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica e licença maternidade;

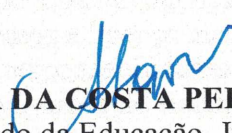
14.5.4. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas durante a vigência do certame, mau desempenho da função, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica. O desligamento será registrado em formulário próprio;

14.5.5. O bolsista que descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa, poderá ter sua bolsa cancelada;

14.5.6. Avaliação periódica, menor que 7,0 do desempenho, quanto à sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão;

14.5.7. O bolsista, que na função professor de educação a distância ou tutor a distância, abandonar turmas em andamento;

14.6. O Professor bolsista que **der causa** ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens 14.5.3. a 14.5.7. **NÃO** poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.


ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



ANEXO I- EDITAL Nº 001/ 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:		Nascimento:	
Endereço:			
Documento de Identidade:		CPF:	
Telefone fixo: ()	Celular: ()	E-mail:	

ESCOLARIDADE:

Graduação:	Instituição:
Ano de Conclusão:	
Especialização:	Instituição:
Ano de Conclusão:	
Mestrado ou Doutorado:	Instituição:
Ano de Conclusão:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

☐ MS Word ☐ Excel ☐ Power Point ☐ E-mail ☐ Web ☐ Fórum ☐ Bate-papo ☐ BrOffice (OpenOffice) ☐ Outros:

ÁREA DE INTERESSE: (**marcar apenas uma**)

() Professor de Educação a Distância do CURSO _____.

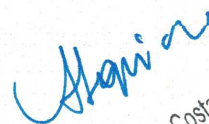
OU

() Tutor a Distância do CURSO/MUNICÍPIO _____.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob pena da Lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data:

Assinatura do candidato


Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 195

ANEXO II- EDITAL Nº 001/ 2020
CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade	UF:	CEP:
Telefone de Contato:		Telefone Celular:	
Email:			
Nº de Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:

FORMAÇÃO			
() Graduação	() Especialização	() Mestrado	() Doutorado

DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)			
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão
Graduação na área			
Especialização na área			
Mestrado			
Doutorado			

CURSOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO (CUMULATIVA) listar por curso				
Nome do Curso	Instituição	Carga Horária	Ano	Condição: (Ministrante/ Participante)

DADOS PROFISSIONAIS:				
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (CUMULATIVA) listar por comprovante				


Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 195



ANEXO III – EDITAL Nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, _____,
portador (a) da RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF (MF) sob o nº _____,
ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal
Brasileiro), declaro para os devidos fins, que possuo computador com acesso a internet e tenho
domínio do uso dos recursos básicos de informática e multimídias para o desenvolvimento das
atividades inerentes à função de _____, no programa NOVOS
CAMINHOS/Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Em _____, aos _____, do mês de maio de 2020.

Assinatura do declarante


Adriana da Costa Pereira Ayala
Secretária de Estado da Educação
Juventude e Esportes
Ato nº 195



ANEXO IV – EDITAL Nº 001/2020
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, ciente
das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro),
declaro que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função
Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo
autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias
e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de
trabalho é de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

b) jornada de trabalho de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que
estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação
ilegal, durante o exercício da função para a qual fui designada.

Em _____, aos _____, do mês de maio de 2020.

Assinatura do Declarante


Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 196



ANEXO V – EDITAL N° 001/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO GRATIFICADO

Eu _____,
RG _____, CPF _____, Estou
ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal
Brasileiro), declaro que:

() Não ocupo nenhum cargo gratificado da Seduc ou qualquer outra pasta do Estado,
abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas
subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que
estou ciente de que sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em
acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designada.

Em _____, aos _____, do mês de maio de 2020.

Assinatura do Declarante


Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 106



ANEXO VI - EDITAL Nº 001/2020

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Cargo Pretendido:				
Nome do Candidato:				
Nome do Município:				
Nome do Curso:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC).	Pontuação por item	Pontuação máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos *
a) Diploma de Doutorado na área ou áreas afins. (Comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	2,5	2,5		
b) Diploma de Mestrado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	2,0			
c) Certificado de Especialização na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,5			
d) Diploma de graduação na área ou áreas afins. (Comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,0			
Pontuação não cumulativa				
f) Experiência Profissional prática, mínima, na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declaração), até 03 cursos.	0,5	2,0		
g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso, com duração mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar com cópia frente e verso do certificado, pontuação de 1,0 por certificado de no mínimo 40 h).	1,0	2,5		
h) Docência em Educação Profissional em Cursos EaD - (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração. Pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas) -para o cargo de Professor de Educação a Distância Tutoria em cursos EaD - técnicos, FIC, Formação de professores (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração. Pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas) para o cargo de tutor a distância	1,0	2,0		
i) Docência em Educação Profissional em Cursos EaD- do Pronatec (Comprovar com declaração ou contrato). Pontuação de 0,5 por atuação em disciplinas-para o cargo de Professor de Educação a Distância Docência em Educação Profissional em Cursos EaD- do Pronatec (Comprovar com declaração ou contrato). Pontuação de 0.5 por atuação por curso-para o cargo de tutor a distância	0,5	1,0		
TOTAL		10,0		

* O campo "validação da pontuação" será preenchido pela comissão avaliadora.

Contém _____ Folhas

Data: _____ / _____ / 2020.

Atesto de 2 avaliadores 1 _____

2 _____

Presidente da Comissão

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação
Juventude e Esportes
Ato nº 195



ANEXO VII – EDITAL Nº 001/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)

RAZÕES:

À Comissão do Processo Seletivo:

Na qualidade de candidato (a) a uma vaga
de _____

solicito revisão da pontuação alcançada na seleção deste edital, pelas razões abaixo:

Local e Data: _____, ____/____/2020

Assinatura

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretaria de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Atm nº 115



ANEXO VIII – EDITAL Nº 01/2020

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TUTOR A DISTÂNCIA

ITEM	CURSO	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	C/H	MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ÁREA DE FORMAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA	CADASTRO DE RESERVA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	CADASTRO DE RESERVA – TUTOR A DISTÂNCIA
01	FIC AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ARAGUAÍNA E NIRACEMA DO TOCANTINS	CEM SANTA RITA DE CÁSSIA- PALMAS/TO	160h	EaD	GRADUAÇÃO: EM NUTRIÇÃO, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS OU BACHARELADO EM GASTRONOMIA.	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.	01	02
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIV O	ARAGUAÍNA E NIRACEMA DO TOCANTINS	CEM SANTA RITA DE CÁSSIA- PALMAS/TO	160h	EaD	GRADUAÇÃO EM: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS.	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.	01	02
03	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	GURUPI E PEDRO AFONSO	CEM SANTA RITA DE CÁSSIA- PALMAS/TO	180h	EaD	GRADUAÇÃO EM: EM PEDAGOGIA, ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO.	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.	01	02
04	AUXILIAR PEDAGÓGICO	PALMAS E PARAÍSO DO TOCANTINS	CEM SANTA RITA DE CÁSSIA- PALMAS/TO	200h	EaD	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.	01	02

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Am nº 195



QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TUTOR A DISTÂNCIA

ITEM	CURSO	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	C/H	MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ÁREA DE FORMAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA	CADASTRO DE RESERVA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	CADASTRO DE RESERVA – TUTOR A DISTÂNCIA
05	CONTADOR DE HISTÓRIAS	PARAÍSO DO TOCANTINS E PEDRO AFONSO	CEM SANTA RITA DE CÁSSIA- PALMAS/TO	160h	EaD	GRADUAÇÃO: LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS E DANÇA; EM PEDAGOGIA, LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LITERATURA OU TEATRO.	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU TEATRO.	01	02
06	CUIDADOR DE IDOSOS	GURUPI E PALMAS	CEM SANTA RITA DE CÁSSIA- PALMAS/TO	160h	EaD	GRADUAÇÃO: MEDICINA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GERONTOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICÓLOGIA.	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.	01	02

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretaria de Estado da Educação
Juventude e Esportes
Ato nº 195